

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**

**Tipo Menor Preço
Registro de Preços**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 030/2020**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela **Resolução Senac nº 958/2012**, disponível para consulta no site do Senac: http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do Senac/RN, localizada na Avenida Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500.

DATA DA ABERTURA: 08 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO.

1.1 Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN, conforme condições, quantidades e demais especificações estabelecidas neste instrumento.

2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL.

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac/RN.

2.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até as **12:00 (doze) horas do dia 04/01/2021**, por escrito: por e-mail: cpl@rn.senac.br, por correspondência ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Avenida Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500.

2.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

2.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

2.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

2.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

2.8 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/licitacoes.

2.9 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

2.10 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Não poderão concorrer neste certame:

3.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

3.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

3.2.4 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

3.2.5 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2000, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro Contrato.

3.4 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo o Contratado arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

3.5 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2000, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

3.6 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES.

4.1 **É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação.** Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

4.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

4.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1 <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2020</u> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL <u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u> RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ	DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2 <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2020</u> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL <u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u> RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.
---	--

5. CREDENCIAMENTO.

5.1 Os interessados em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

5.2 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação e, em forma de **cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais**, estes, para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

5.3 Para o **credenciamento**, devem ser entregues os seguintes documentos:

5.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3.2 **Tratando-se de procurador**, a PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR na qual constem poderes específicos para apresentar propostas de preços, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), acompanhada do correspondente documento que comprove os poderes do mandatário para a outorga, conforme item

5.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO.**

5.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

5.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2000 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

5.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

6. PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE 1.

6.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

6.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

6.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

6.2.2 Indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.3 Indicação do **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**, em reais, expresso em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.4 Especificação do item com descrição apontada no Termo de Referência, indicando **FABRICANTE/MARCA e REFERÊNCIA** dos produtos;

6.2.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta, prorrogável automaticamente, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

6.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

6.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

6.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

6.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

7. HABILITAÇÃO: ENVELOPE 02.

7.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.2.2 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.3 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) Fazenda Estadual – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) Fazenda Municipal – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas

certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abrangendo todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

7.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

7.1.4 Qualificação Técnica:

7.1.4.1 No mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **a empresa proponente fornece/forneceu satisfatoriamente produtos** similares e compatíveis com o que é exigido neste Edital, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**;

7.1.4.2 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

7.1.4.3 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

7.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

7.1.5.1 Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

7.1.5.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

7.1.5.3 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo V, Documento 3**;

7.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

7.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

7.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

7.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

7.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

7.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.1 A não regularização da documentação a que se refere o **item 7.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

8. PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

8.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

8.3 Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

8.4 Aberto o primeiro envelope (proposta de preços), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

8.6 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente Instrumento Convocatório.

8.7 **As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do presente Certame.**

8.8 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.9 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.10 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.11 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

8.12 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas neste Edital, a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

8.13 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta **(MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM)**.

8.14 Com fulcro no Capítulo III, art. 5º, incisos V, § 2º, II da Resolução Senac nº 958/2012, a classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabiliza a realização da fase de lances verbais. No mesmo sentido, a validade do Pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita.

8.15 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

8.16 **Só serão aceitos lances inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.**

8.17 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

8.18 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

8.19 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

8.20 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

8.21 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

8.21.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

8.21.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

8.21.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

8.21.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.21.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

8.21.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.22 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de MENOR PREÇO.

8.23 **A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar à(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s) no prazo estabelecido em Edital, contado da solicitação feita pelo Senac/RN ou da intimação na própria sessão, a apresentação de amostra(s) do(s)**

respectivo(s) item (ns) ou Lote(s), devendo seguir a orientação contida no item 15 – Solicitação de Amostras.

8.24 Finalizadas as fases de NEGOCIAÇÃO, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas e lances verbais), ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AMOSTRA (S), caso tenha (m) sido solicitada (s) e, CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da (s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.25 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

8.26 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 8.22 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

8.27 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.

8.28 Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão a disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

8.29 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

8.30 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.31 **Será incluído na ata da sessão o registro das licitantes que desejarem cotar o bem ou serviço com preço igual ao da licitante vencedora, na sequência da classificação no certame, em atenção ao art. 37 da Resolução Senac 958/2012, que diz que é permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado pela vencedora, desde que assinem a respectiva Ata de Registro de Preços.**

8.32 A Comissão de Licitação, poderá a seu exclusivo critério inverter o procedimento deste certame, abrindo-se primeiramente o envelope de habilitação e logo após as propostas comerciais, conforme previsto no Art. 17 da Resolução SENAC 958/2012.

9. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

9.2 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital e seus Anexos.

9.3 No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.4 Concluída a FASE DE LANCES E/OU NEGOCIAÇÃO, a Comissão analisará a proposta ou lance final, que deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, inclusive quanto ao PREÇO OFERTADO, que não poderá ser maior que o preço de referência inserido no processo, **sob pena de desclassificação.**

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo o Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

9.6 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.8 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

9.9 Caso haja divergência entre os valores unitários e totais prevalecerá o valor unitário.

10. RECURSOS.

10.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inhabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

10.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

10.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

11.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

11.3

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o licitante vencedor e os demais licitantes, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2 A recusa injustificada do fornecedor classificado, em assinar a Ata, ensejará a aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

12.3 As licitantes que aceitaram reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada (art. 37 da Resolução Senac 958/2012), para a formação do cadastro de reserva, serão convocadas na forma do item 12.1.

12.4 É facultado ao Senac/RN, quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes integrantes do cadastro de reserva e, na recusa desses, as licitantes remanescentes do procedimento licitatório, respeitada a ordem de classificação original, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. CADASTRO DE RESERVA.

13.1 Será incluído como anexo a Ata de Registro de Preços, o Cadastro de Reserva composto por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao registrado pela licitante vencedora, observada a ordem de classificação do certame.

13.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de remanescente da execução do objeto, recusa de assinatura da presente Ata, ou, ainda, nas hipóteses cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.3 As propostas em desconformidade com as exigências deste edital ou com preços unitários diferentes da proposta vencedora serão desconsideradas.

13.4 A gestão do cadastro de reserva será feita pelo Senac/RN.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1 Das sanções relativas à Licitação:

14.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

14.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

14.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem	2

	justificativa aceita pelo Senac/RN.	
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

14.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

14.1.3As sanções previstas nas alíneas 14.1.1.1 e 14.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

14.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

14.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

15. SUBCONTRATAÇÃO.

15.1 É vedada a subcontratação total do objeto desta Licitação.

16. AMOSTRA.

16.1 A Comissão poderá requerer da licitante melhor classificada o envio de amostra (s) do (s) produto (s) para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

16.2 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão Permanente de Licitação do Senac/RN, no seguinte endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão.

16.3 As amostras dos produtos colocados à disposição do Senac/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

16.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

16.5 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.

16.6 Será considerada aprovada a amostra que atender a todos os critérios técnicos exigidos neste Termo de Referência.

16.7 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada, mediante parecer fundamentado, pela área técnica, não disponibilizá-la no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

16.8 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

16.9 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e recolhimento das mesmas.

16.10 As amostras não retiradas no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes uma destinação adequada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 A anulação da Licitação induz à do Contrato.

17.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.4 **É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.**

17.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

17.6 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

17.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

17.8 A Comissão de Licitação, antes do início da sessão ou, excepcionalmente, no ato da sessão, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

17.9 Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

17.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.11 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

18. ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

19. FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 22 de dezembro de 2020.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC/RN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 354/2020-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020-SENAC/RN

1. OBJETO

1.2 Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN, conforme condições, quantidades e demais especificações estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição em pauta objetiva atender as necessidades dos cursos do Eixo de Ambiente e Saúde, segmento Beleza, ministrados no SENAC/RN, visando contribuir para o desenvolvimento de um profissional com conhecimentos adequados às exigências do segmento de atuação, em consonância com as demandas de mercado.

2.2 Conforme o Planejamento do SENAC/RN para o segmento Beleza, foram previstas uma média de 10 turmas do curso de Cabelereiro, 10 turmas de Barbeiro, 08 de Maquiador, 06 de Manicure e Pedicure, 04 de Depilador, 60 turmas de Programas Sócio Profissionais e aperfeiçoamentos na área, tornando-se indispensável a aquisição dos produtos essenciais ao suprimento das demandas.

2.3 Justifica-se a indicação de marcas de referência para os itens, em razão da necessidade de manutenção do padrão de qualidade necessário ao desenvolvimento das práticas pedagógicas realizadas nos cursos de Beleza da instituição.

2.4 Justifica-se ainda a aquisição dos itens de uma mesma marca e linha profissional para coloração devido à necessidade de se complementarem em suas composições e princípios ativos, cujo resultado garantirá uma real fidelidade da cor pretendida, não havendo perda dos ativos do tratamento.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 Deverá ser apresentada, junto à proposta de preço da licitante, a ficha técnica/catálogo descritivo dos produtos cotados (se for o caso), indicando marca e/ou referência, para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

4. AMOSTRAS

4.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra (s) de alguns ou de todos os itens, conforme solicitação da área técnica, para verificação da compatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e consequente aceitação da

proposta. Caso não atendam às especificações solicitadas, poderão ser solicitadas amostras dos próximos colocados, na ordem de classificação.

4.2 As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidas aos testes necessários.

4.3 Os fornecedores deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

4.4 As amostras para análise deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN. CEP 59020-500, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, devendo estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem as informações quanto às características, bem como referência e fabricante.

4.5 Será considerada aprovada a amostra que atender a todos os critérios técnicos exigidos neste Termo de Referência.

5. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos itens será de 15 dias corridos, contados a partir do envio do (s) Pedido (s) de Compra, no seguinte endereço: Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP 59052-700, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

5.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias corridos, a contar da notificação à contratada.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A contratada deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **forneceu, satisfatoriamente e a contento**, itens similares e compatíveis com o exigido neste Termo de Referência, conforme modelo sugerido no Edital. O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa a qual a licitante prestou o serviço, constando a razão social, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados, devendo também, conter a descrição sucinta do cumprimento das exigências contratuais.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação;
- 7.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de um colaborador especialmente designado.
- 7.4 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local onde serão entregues os produtos, tomando todas as providências necessárias.
- 7.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal da contratada (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista), conforme estabelecido em Edital.
- 7.6 Efetuar os pagamentos no prazo ajustado, após atestada a conformidade dos produtos/equipamentos com as especificações exigidas.
- 7.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os produtos adjudicados, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante Nota Fiscal devidamente correta.
- 8.2 Entregar todos os produtos do (s) Pedido (s) de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.
- 8.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for necessária).
- 8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.
- 8.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

8.6 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.

8.7 Manter, durante toda a execução do Contrato, as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no processo.

8.8 Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.

8.9 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como por possíveis danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo a responsabilidade e isentando o SENAC/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

8.10 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido no respectivo Edital e seus Anexos.

8.11 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

8.12 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.13 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados, quando for o caso.

8.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e, quando for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. GARANTIA DO MATERIAL/PRAZO DE VALIDADE

10.1 A garantia/prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo três meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal.

11.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado, no corpo da Nota, os dados bancários da Contratada, para que seja efetuado o pagamento.

11.3 Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada e o prazo para pagamento só começará a contar após a devolução devidamente retificada.

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Gerência de Qualidade e Crescimento do SENAC/RN.

13. VIGÊNCIA

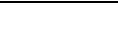
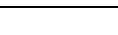
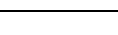
13.1 A(s) Ata(s) de Registro de Preços originárias da presente contratação terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, por acordo entre as partes, nos termos do Art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, instituído pela Resolução nº 958/2012, desde que as propostas se mantenham vantajosas e não restem esgotados os quantitativos e valores homologados.

14. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

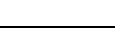
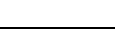
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	IMAGEM	MARCAS DE REFERÊNCIA
1.	UND	Cabeça de manequim feminino - Com percentual de cabelos 80% naturais e 20% sintético. Possui fios retos, longos e uniformes com comprimento mínimo de 50 cm a partir da nuca. Acompanha suporte para mesa.	100		
2.	FRC	Shampoo com válvula - Linha profissional (1L) - Ideal para todos os tipos de cabelo.	150		Italian, Schwarzkopf, Wella, similar ou superior
3.	FRC	Shampoo com válvula Pós química - Linha Profissional (1L) - Linha Profissional. Para cabelos quimicamente tratados.	50		Italian, Schwarzkopf, Wella, similar ou superior
4.	FRC	Condicionador com válvula - Linha Profissional (1L) - Ideal para todos os tipos de cabelo.	100		Italian, Schwarzkopf, Wella, similar ou superior
5.	FRC	Reparador de pontas (30ml) - Linha profissional. Com filtro solar - Indicado para recuperar o brilho, reparar e proteger os fios.	40		Italian, Wella, Alfaparf, similar ou superior
6.	FRC	Protetor Térmico para escova (250ml) - Linha Profissional (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Italian, Schwarzkopf, L'Oréal, similar ou superior
7.	FRC	Ativador de cachos (190 g/ml) - Linha profissional. Para cabelos cacheados e crespos. (Será permitida a variação de 35% para mais ou para menos no volume do produto).	30		Amend, Truss, similar ou superior

8.	PTE	Pomada modeladora (60g) - Com filtro solar. Indicado para modelar penteados e finalizar cortes de cabelo. (Será permitida a variação de 30% para mais ou para menos no volume do produto).	50		Italian, Truss, Wella, similar ou superior
9.	PTE	Pó modelador para cabelos (10g) - Para volume extra, efeito matte e texturização de cabelos. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	30		Italian, Truss, Schwarzkopf, similar ou superior
10	FRC	Spray de brilho - Linha Profissional - (200ml) - Com princípios ativos que garantem luminosidade e maciez ao cabelo, não oleoso. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	150		Italian, Wella, similar ou superior
11	FRC	Spray fixador profissional (300ml) - Fixação forte ou extraforte, jato seco, com ativos protetores.	150		Italian, Schwarzkopf, Wella, similar ou superior
12	FRC	Mousse Modeladora - Linha profissional (250ml) - Fixação forte. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	50		Italian, Loreal, Schwarzkopf, similar ou superior
13	KIT	Kit Profissional de Hidratação Capilar. Kit completo contendo no mínimo 3 passos: Shampoo(1L), Condicionador (1L), Mascara de tratamento (500 ml/g), com produtos de uma mesma marca e linha. Na composição dos produtos estão presentes extratos vegetais, vitaminas e silicones. (Os kits podem variar de marca para marca, possuindo variação na quantidade de passos)	40		Alfaparf, Wella, i.beauty, Italian, similar ou superior
14	KIT	Kit completo de Reconstrução Capilar - Linha Profissional. Promove o fortalecimento dos fios através da reposição de massa capilar a base de queratina e/ou aminoácidos. Kit profissional completo com	40		Wella, i.beauty, Italian, similar ou superior.

		produtos de uma mesma marca e linha. (Os kits podem variar de marca para marca, possuindo variação na quantidade de passos)			
15	KIT	Kit de relaxamento/ alisamento - amônia - Produto de linha profissional à base de Tioglicolato de Amônio com proteínas e neutralizante da mesma formula, age sem danificar sua estrutura e garante a hidratação dos cabelos, não agride o couro cabeludo. (Os kits podem variar de marca para marca, possuindo variação na quantidade de passos)	50		Italian, Wella, Loreal similar ou superior.
16	KIT	Kit profissional completo de Barboterapia –Contendo produtos de ação emoliente, esfoliante e hidratante – A quantidade de produtos a depender de cada fabricante.	5		Barba Forte, Woodman similar ou superior
17	PTE	Máscara Capilar de tratamento - Hidratação - Linha Profissional (1kg) - Textura em creme.	30		Italian, Inoar, Nazca similar ou superior
18	FRC	Gel fixador (250g) - Linha profissional. Sem álcool e com alta fixação. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	25		Charming, Bozzano, similar ou superior
19	FRC	Talco antisséptico tradicional (200g) - Em pó, sem perfume.	30		Granado, Johnsons, Barla, similar ou superior
20	UND	Tira manchas (100ml) - Removedor de manchas de tintura (coloração), linha profissional.	20		

21.	21.1	KIT	Coloração N° 1.0 (60g) - Preto	70		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	21.2		Coloração N° 3.0 (60g) - Castanho Escuro	60		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	21.3		Coloração N° 5.0 (60g)- Castanho claro	60		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	21.4		Coloração N° 6.0 (60g)- Louro escuro	70		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	21.5		Coloração N° 7.0 (60g)- Louro	40		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	21.6		Coloração N° 8.0 (60g) - Louro Claro	40		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	21.7		Coloração N°5.1 (60g)- Castanho claro cinza	40		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	21.8		Coloração N°6.1 (60g)- Louro escuro cinza	70		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	21.9		Coloração N°8.1 (60g)- Louro Claro cinza	40		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	21.10		Coloração N°5.3 (60g)- Castanho claro dourado	30		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	21.11		Coloração N°6.3 (60g)- Louro escuro dourado	30		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	21.12		Coloração N°6.4 (60g)- Louro escuro cobre	50		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	21.13		Coloração N°6.60 (60g)- Louro Escuro vermelho natural	30		Schwarzkopf, Italian similar ou superior

21.14	Coloração N°6.62 (60g)- Louro Escuro vermelho violeta	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.15	Coloração N°7.66 (60g)- Louro vermelho intenso	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.16	Coloração N°7.40 (60g)- Louro cobre Natural	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.17	Coloração N°7.3 (60g)- Louro dourado	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.18	Coloração N°6.26 (60g)- Louro Escuro Violeta Vermelho	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.19	Coloração N°6.17 (60g)- Louro Escuro Cinza Marrom	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.20	Coloração N°8.17 (60g)- Louro Claro Cinza Marrom	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.21	Coloração N°8.12 (60g)- Louro Claro Cinza Violeta	40		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.22	Coloração N°5.7 (60g)- Castanho Claro marrom	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.23	Coloração N°6.7 (60g)- Louro escuro marrom	60		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.24	Coloração N°6.13 (60g)- Louro Escuro Cinza Dourado	50		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.25	Coloração N°8.13 (60g)- Louro Claro Cinza Dourado	50		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
21.26	Coloração N°9.13 (60g)- Louro Clarissimo Cinza Dourado	30		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior

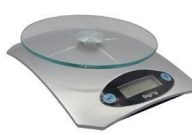
21.27	Coloração N°7.31 (60g) Louro Dourado Cinza	30		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
21.28	Coloração N°9.31 (60g) Louro Clarissimo Dourado Cinza	30		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
21.29	Coloração N°7.89 (60g)- Louro Pérola	30		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
21.30	Coloração N°9.89 (60g)- Louro Clarissimo	30		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
21.31	Coloração N°12.89 (60g)- Louro Ultra Clarissimo Pérola	30		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
21.32	Coloração N°10.02 (60g)- Louro Platina Natural Violeta	40		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
21.33	Coloração N°11.11 (60g)- Louro ultra Claro Cinza Intenso	40		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
21.34	Coloração N°12.1 (60g)- Louro Ultra Clarissimo Cinza	40		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
21.35	Coloração N°12.2 (60g)- Louro Ultra Clarissimo Violeta	40		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
21.36	Acentuador de Clareamento 00S -(60g)	40		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
21.37	Corretor (60g) - Cor Azul	20		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
21.38	Corretor (60g) - Cor Cinza	50		Schwarzkopf, Italian similar ou superior

22.	21.39		Pó descolorante (500g)- Linha profissional. Composto por proteínas, queratina, colágeno ou silicones.	150		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	21.40		Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 6 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	100		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	21.41		Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 20 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	100		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	21.42		Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 30 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	100		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	21.43		Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 40 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	100		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	22.1	KIT	Tonalizante N°1.0 (60g)- Preto	50		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
	22.2		Tonalizante N°5.0 (60g)- Castanho Claro	50		Schwarzkopf, Italian similar ou superior

22.3	Tonalizante N°6.0 (60g)- Louro Escuro	50		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
22.4	Tonalizante N° 8.0 (60g)- Louro Claro	50		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
22.5	Tonalizante N°6.1 (60g)- Louro escuro cinza	50		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
22.6	Tonalizante N°6.7 (60g)- Louro escuro marrom	40		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
22.7	Tonalizante N°7.66 (60g) - Louro médio vermelho Intenso	30		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
22.8	Tonalizante N°8.1 (60g) - Louro claro cinza	50		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
22.9	Tonalizante N°9.1 (60g) - Louro claríssimo cinza	50		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
22.10	Tonalizante N°10.1 (60g) - Louro Platina cinza	60		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
22.11	Tonalizante N°8.32 (60g) - Louro Claro Dourado Violeta	60		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
22.12	Tonalizante N°7.4 (60g) - Louro Cobre	40		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
22.13	Tonalizante N°10.02 (60g) - Louro Platina Violeta	60		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
22.14	Tonalizante N°10.89 (60g) - Louro Platina Pérola	60		Schwarzkopf, Italian similar ou superior

	22.15	Tonalizante Purple (60g)	40		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	22.16	Tonalizante Orange (60g)	40		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	22.17	Tonalizante Red (60g)	40		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
	22.18	Emulsão reveladora ou Água Oxigenada cremosa / emulsão oxidante estabilizada 6 vol.(1L) - De acordo com a orientação do fabricante*. Linha profissional, proporciona uma revelação perfeita, proteção e brilho ao cabelo.	40		Schwarzkopf, Itallian similar ou superior
23	PCT	Algodão em bolas (95g) - Pacote de algodão em bolas de cor branca, tipo hidrófilo, material alvejado e purificado, confeccionado com fibras 100% algodão.	40		Cremer, Topz, York, similar ou superior
24	ROL	Algodão em rolo (500g) - Algodão Hidrófilo em rolo, não estéril, 100% puro algodão, macio, extra absorvente e dermatologicamente testado.	70		Cremer / Topz / Apolo / similar ou superior
25	PCT	Discos de Algodão (37g) - Algodão em discos para limpeza facial, com fibras 100% algodão. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Cremer, Topz , York, similar ou superior
26	CXA	Luva (50 pares por caixa) - Luvas de vinil- Tamanho P - não contém látex , ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, impermeável à água e outros fluídos. Com pó.	300		Descarpac , Talge, similar ou superior

27	CXA	Luva (50 pares por caixa) - Luvas de vinil- Tamanho M - não contém látex , ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, impermeável à água e outros fluídos. Com pó.	300		Descarpac , Talge, similar ou superior
28	CXA	Luva (50 pares por caixa) - Luvas de vinil- Tamanho G - não contém látex , ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, impermeável à água e outros fluídos. Com pó.	200		Descarpac , Talge, similar ou superior
29	CXA	Máscara descartável (50 unidades) - Com elástico, Atóxica, dobra tripla hipoalergênica, 100% polipropileno.	350		Descarpac , Talge, similar ou superior
30	PCT	Touca descartável - Contendo 100 unidades, Sanfonada, na cor branca, para proteção dos cabelos.	150		Descarpac , Talge, similar ou superior
31.	UND	Máscara de Proteção Facial - Face Shield: 100% transparente, Espessura de 0,50mm (podendo variar a até 10%, para mais ou para menos), Confeccionado em Pet com Liner protetor, Visor com regulagem de ângulo (basculante), Evita o contato com gotículas, saliva e fluídos, pode ser lavado com água e sabão e higienizado com álcool e água sanitária, Leve e confortável. Cor: transparente. Dimensão montada: 30x24cm (podendo variar a até 10%, para mais ou para menos)	900		
32.	PCT	Toalha descartável para Manicure com alta absorção, 50 unidades-(30cm x 20cm)	300		Vertex, Belliz, similar ou superior
33.	FRC	Cloexidina 2% (1L) - Solução de Diglionato de clorexidina 2% aquosa - Antisséptico químico, com ação antifúgica e bactericida.	400		Rioquímica, Vic Pharma similar ou superior.

34.	UND	Capa de corte adulto –Material Cetim com manga, tamanho único, fechamento ajustável. Cor Preta.	30		
35.	UND	Capa para coloração - Material polivinil / plástico com velcro ou botão. Cor preta.	30		
36.	PCT	Elástico para Bigodim – Composto por borracha (50 unidades)	80		
37.	UND	Touca de silicone para mechas, material durável.	20		
38.	UND	Balança digital de precisão - Capacidade para até 5 kg e graduação de 1g – Portátil, Alta precisão, medidas em gramas e libras, utilização por bateria.	10		
39.	UND	Caneca/ Copo graduada para coloração - Graduação de 10ml a 150ml, material plástico de polietileno transparente	20		
40.	PCT	Protetor de silicone para orelha – Em par.	40		
41.	CXA	Grampo Invisível (100 unid.) Especial para Penteados (sem bolinhas nas pontas).	50		Santa Clara, Belliz, similar ou superior

42.	PCT	Piranha plástica para cabelo (06 unidades) - Em polipropileno, tamanho grande, cor Preta e com ótima aderência ao cabelo.	100		
43.	UND	Pedra Hume Spray (30 ml) - alumen de potássio. Utilizado para estancar cortes de cutículas e lâminas de barbear.	30		Ideal, Farmax, similar ou superior
44.	UND	Shaving gel de Barbear (500g) - Ação refrescante e hidratante. Dermatologicamente testado.	40		Barba forte, Fox for Men, Similar ou superior
45.	UND	Espuma de Barbear - Composição hidratante, para pele sensível (190ml) - Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Bozzano / Nivea / Gillete similar ou superior
46.	FRC	Loção pós barba (100ml) - Com propriedades calmantes para hidratação e prevenção de irritações na pele. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Bozzano, Nivea, similar ou superior
47.	PTE	Creme emoliente para pele (220 ml/g) - Para extração de comedões. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	30		Extrato da terra / Bel Col / Vitaderm / Flor da Terra, similar ou superior
48.	PTE	Creme de massagem facial (250g) - Suavizante e Hidratante - Linha Profissional - Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	30		Valmari, Vitaderm, similar ou superior
49.	CXA	Henna profissional Louro escuro (2,5g) - Acompanha fixador, não possui chumbo e amônia na composição. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Nova Estética / Expressão Facial / similar ou superior

50.	CXA	Henna profissional Castanho médio/ Marrom médio (2,5g) - Acompanha fixador, não possui chumbo e amônia na composição. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Nova Estética / Expressão Facial / similar ou superior
51.	CXA	Henna profissional Castanho escuro/ Marrom escuro (2,5g) - Acompanha fixador, não possui chumbo e amônia na composição. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	60		Nova Estética / Expressão Facial / similar ou superior
52.	UND	Pote Dappen de vidro transparente. Utilizado em manipulação de produtos.	40		
53.	CXA	Lâminas de barbear descartáveis - Lâmina de aço inoxidável com corte preciso dos dois lados. (04 lâminas por caixa.) (Será permitida a variação de 30% para mais ou para menos no volume do produto).	200		Enox / Wilkinson / BIC similar ou superior
54.	PCT	Aparelho de barbear descartável (embalagem com 2 unidades)	200		Gillette / Bozzano / BIC similar ou superior
55.	UND	Pincel de barbear grande - Com cerdas naturais.	30		Enox / Ricca / Marco Boni similar ou superior
56.	UND	Tigela para barbear - Material plástico	20		
57.	UND	Escovinha para barbeiro (barba e bigode) com cabo de madeira e cerdas de javali.	20		

58.	UND	Gola higiênica descartável (100 unid.)	60		Santa Clara, Marco Boni, Belliz similar ou superior
59.	PCT	Palito de Laranjeira (com 100 unid.) - Palito de madeira para unhas.	50		Santa Clara, Landh's, similar ou superior
60.	UND	Lixa para polimento de unhas - Lixa com quatro lados - Funções: lixar, remover saliências, dar polimento e brilho.	50		Marco Boni, proart similar ou superior
61.	UND	kits refil de Lixas para Pedicuro Elétrico (no mínimo 12 unidades) - Lixas com tipos de abrasividade diferentes, da mais grossa a mais fina.	30		
62.	UND	Envelopes autoselantes para esterilização - Embalagens com papel grau cirúrgico e filme laminado, com selagem tripla, para processos de esterilização em vapor ou óxido de etileno (ETO). Dimensões aproximadas dos envelopes: 90mm x 250mm / Embalagem com 200 unidades.	100		Medstéril, Esterilcare, similar ou superior.
63.	UND	Água destilada esterilizada (05 litros) - Água destilada esterilizada para uso em autoclave.	20		
64.	KIT	Kit's Manicure de Luvas descartáveis - Kit de Luva higiênica descartável com creme amolecedor de cutículas (não cáustico) - luva em polietileno com creme hidratante emoliente. Dermatologicamente testado e dispensa o uso de água. O kit contém também lixa e palito descartável.	600		Santa Clara / Ideal / AK / similar ou superior

65.	KIT	Kit's de botas ou sapatilhas descartáveis (26g) - Kit de bota ou sapatilha descartável com creme amolecedor de cutículas (não cáustico) - Em polietileno com creme hidratante emoliente. Dermatologicamente testado e dispensa o uso de água. O kit contém também lixa e palito descartável.	600		Santa Clara / Ideal / AK / similar ou superior
66.	UND	Removedor de esmaltes (500mL) - Com vitamina E, com Óleo de semente de uva ou girassol - Dermatologicamente testado.	150		Ideal / Farmax / Repos similar ou superior
67.	UND	Diluyente de esmalte (100 ml) - Composição: Solventes Acetato de etila ou acetato de amila. Também conhecido como óleo de banana.	60		Farmax/ Ideal / similar ou superior
68.	UND	Esmalte cremoso (8ml) - Cor: BRANCO composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão . Marcas de referência: Risque , Colorama	100		Risque , Colorama, similar ou superior
69.	UND	Esmalte cremoso (8 ml) - Cor: Branco transparente composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão .	100		Risque , Colorama, similar ou superior
70.	UND	Esmalte cremoso (8 ml) - Cor: PRETO composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	70		Risque , Colorama, similar ou superior

71.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor : VERMELHO ALARANJADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão .	70		Risque , Colorama, similar ou superior
72.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor : VERMELHO ABERTO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	70		Risque , Colorama, similar ou superior
73.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor : VERMELHO FECHADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	70		Risque , Colorama, similar ou superior
74.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: VERMELHO VINHO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	70		Risque , Colorama, similar ou superior
75.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: VERMELHO TRANSPARENTE. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	70		Risque , Colorama, similar ou superior

76.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: NUDE BEJE. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	70		Risque , Colorama, similar ou superior
77.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: NUDE ROSADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	70		Risque , Colorama, similar ou superior
78.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: CORAL. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	70		Risque , Colorama, similar ou superior
79.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: ROSA MÉDIO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	70		Risque , Colorama, similar ou superior
80.	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: ROSA ESCURO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	70		Risque , Colorama, similar ou superior
81.	UND	Esmalte Metálico (8 ml) - Na cor: PRATA. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas,	70		Risque , Colorama, similar ou superior

		Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.			
82.	UND	Esmalte Metálico (8 ml) - Na cor: DOURADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	70		Risque , Colorama, similar ou superior
83.	UND	Esmalte Cintilante/ Metálico (8 ml) - Na cor: VERMELHO ESCURO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	70		Risque , Colorama, similar ou superior
84.	UND	Esmalte Cintilante/ Metálico (8 ml) - Na cor: BRANCO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	70		Risque , Colorama, similar ou superior
85.	UND	Esmalte Cintilante (8 ml) - Na cor: GLITER PRATA. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	70		Risque , Colorama, similar ou superior
86.	UND	Base Incolor (8 ml) - Base Incolor para unhas.	100		Risque , Colorama, similar ou superior
87.	UND	Esmalte Cor Amarela (8 ml), composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	50		Risque , Dailus, Colorama, similar ou superior

		Suspensão.			
88.	UND	Esmalte Cor verde (8 ml) , composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	50		Risque , Dailus, Colorama, similar ou superior
89.	UND	Esmalte Cor azul turquesa (8 ml) , composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	50		Risque , Dailus, Colorama, similar ou superior
90.	UND	Esmalte Cor rosa (8 ml) , composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	50		Risque , Dailus Colorama, similar ou superior
91.	UND	Esmalte Cor roxo neon (8 ml) , composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	50		Risque , Dailus, Colorama, similar ou superior
92.	UND	Esmalte Cor Laranja neon (8 ml), composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	50		Risque , Dailus, Colorama, similar ou superior
93.	UND	Esmalte Cor uva (8 ml) , composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	50		Risque , Colorama, similar ou superior

94.	UND	Óleo Secante (8 ml) - Óleo secante para unhas - Utilizado após a esmaltação.	40		Risque , Colorama, similar ou superior
95.	UND	Spray Secante (400ml) - Spray secante de esmalte. Seca rapidamente, maior brilho do esmalte, proteção para unhas e cutículas e perfume suave.	40		Impala, vertex, Neez, similar ou superior
96.	FRC	Óleo corporal, fragrância suave - (250mL) - (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	20		Raavi / Bioclean / Dágua natural similar ou superior
97.	FRC	Creme emoliente amaciador de cutículas - 100ml. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	300		Ideal, Repos, Farmax, similar ou superior
98.	UND	Cola para Unhas Postiças (5g)	30		Fingrs , AK, Kiss, Belliz, similar ou superior
99.	CXA	Caixa de unhas postiças - Modelo quadrada média ou grande, Incolor (natural) e sem cola. Embalagem com 24 unidades. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	50		Kiss, Belliz, Fingrs, vult, similar ou superior
100.	UND	Alicate cortador de unhas postiças	20		Fingrs, Kiss, Macrilan similar ou superior

101.	TBL	Cera depilatória quente (1kg) - Uso Profissional, para todos os tipos de pele, ótima aderência e elasticidade Composição: Base de parafina, camomila, calêndula, mel de abelha e/ou negra.	120		Depil Bella, Depimiel, similar ou superior
102.	PTE	Cera depilatória fria (200g) - Uso Profissional, para braços e pernas. Composição natural com extrato de mel, embalagem com abertura larga. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	60		Depil Bella, Depi lart, similar ou superior
103.	TBL	Cera morna rollon REFIL (100g) - Uso profissional, hidrossolúvel com princípios de Camomila, calêndula ou mel. Indicada para aquecimento no aparelho roll-on. Não cristaliza e Dermatologicamente Testada.	100		Depil Bella, Depi Roll, similar ou superior
104.	UND	Removedor de cera depilatória (500ml) - Embalagem em spray, óleo hidratante com semente de uva, semente de algodão ou calêndula.	30		Depil Bella, Depilart, similar ou superior
105.	ROL	Lençol descartável (70cm x 50m) - Em bobina/ rolo, na cor Branca, de alta resistência, para cobrir macas.	60		
106.	FRC	Spray de loção pré-depilatória (500 ml) - Loção adstringente pré-depilatória, com extrato de Hortelã, Sálvia ou Calêndula	60		Depil Bella, Depilart, similar ou superior
107.	PTE	Gel pós depilatório (250g) - Com Aloe Vera, Melissa, Calêndula e/ou Camomila, indicada para acalmar e hidratar a pele. Sem álcool.	30		Depil Bella, Depilart, similar ou superior

108.	FRC	Protetor solar (120 ml) - Com FPS entre 30 e 45, Em fluido e livre de óleo. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Bel Col, Minesol, Episol similar ou superior
109.	UND	Pinça Ponta Fina de Precisão para design de sobrancelhas - Aço Inoxidável	60		Mundial profissional premium, Soligen, similar ou superior
110.	UND	Pinça Ponta Reta/ Quadrada para Design de sobrancelhas - Aço Inoxidável	60		Mundial profissional premium, Soligen, similar ou superior
111.	UND	Paquímetro Digital para medição de sobrancelhas – 150mm - Tela de LCD, alimentação por bateria, aço inox e estojo.	10		
112.	UND	Paquímetro para Design de sobrancelhas e estética – Material plástico e resistente, com trava, altura de 15cm.	80		
113.	UND	Borrifador / Pulverizador - Em alumínio, gatilho com bico dosador e spray de jato contínuo,. Capacidade de 250ml, cor preta ou prata (preferencialmente) (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos na capacidade do produto)	60		Marco Boni, Vertix, similar ou superior.
114.	PCT	Espátulas descartável para depilação (100 unidades) - Composição de madeira, ponta redonda.	30		Natucera, Santa Clara, similar ou superior
115.	UND	Detergente enzimático (1L) - Detergente próprio para limpeza mais profunda de materiais esterilizáveis.	50		

116.	CXA	Hastes flexíveis de algodão (150 unidades) - Antigerme, Embalagem em caixa ou pote.	100		Johnson's / York / Topz / similar ou superior
117.	UND	Espátula para manuseio de cremes e cosméticos - Material acrílico, para retirada de produto das embalagens, evitando contaminação.	40		
118.	PTE	Creme de Parafina (250g) - Uso profissional. Parafina protetora sem adição de outro componente. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	25		Laborene, Corpo Dourado, Depil Bella, Hidramais, D'água Natural, similar ou superior
119.	PTE	Creme hidratante corporal (500g) - Linha profissional. Com propriedades nutritivas, hidratantes, vitaminas, extratos vegetais e/ou outros ativos. Dermatologicamente testado.	25		Raavi, Valmari, similar ou superior
120.	PTE	Creme Esfoliante corporal (500g) - Linha profissional - Esfoliação média com propriedades hidratantes, tratando e renovando a pele. Dermatologicamente testado.	25		Raavi, Valmari, similar ou superior
121.	FRC	Demaquilante (125 ml) - Loção demaquilante para todos os tipos de pele. Fórmula não oleosa. Sem álcool. PH balanceado. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	70		Neutrogena, Nivea, Tracta similar ou superior
122.	UND	Hidratante facial (50 mL/g) - Creme de textura suave e de fácil de absorção, livre de óleo mineral e com no mínimo fator de proteção solar 15. Para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	80		Neutrogena / Nivea / similar ou superior

123.	UND	Hidratante Labial - Para hidratação e proteção dos lábios.	20		Nivea, Ricca, similar ou superior
124.	PCT	Lenços demaquilantes - Fragrância suave, sem álcool e testados dermatologicamente. Embalagem com mínimo de 25 unid.	150		Neutrogena, Loreal, Nivea, vult similar ou superior
125.	FRC	Loção tônica facial (200 ml) - Para Limpeza. Desenvolvido para todos os tipos de pele, Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		Nivea, Neutrogena, Vult similar ou superior
126.	FRC	Água Micelar (200 ml) - Produto para Limpeza Facial.	30		Loreal, Neutrogena, Nivea, similar ou superior
127.	FRC	Primer facial (30 g/ml) - Sérum para minimizar aparência dos poros e linhas de expressão, textura creme, ideal para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 35% para mais ou para menos no volume do produto)	50		Vult iluminador, Tracta, Yes Cosmetics, Avon Magix, Eudora similar ou superior
128.	UND	Base líquida cremosa facial - tom claro (30 ml/g) - Base líquida com fórmula Matte, não oleosa, longa duração e alta cobertura e definição com fórmula leve e hidratante. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	70		Dailus, Catharine Hill, Ruby Rose, Vult similar ou superior
129.	UND	Base líquida cremosa facial - tom médio (30 ml/g) - Base líquida com fórmula Matte, não oleosa, longa duração e alta cobertura e definição com fórmula leve e hidratante. Dermatologicamente	70		Dailus, Catharine Hill, Ruby Rose, Vult similar ou superior

		testado. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no volume do produto)			
130.	UND	Base líquida cremosa facial (30 ml/g) - tom escuro - Base líquida com fórmula Matte, não oleosa, longa duração e alta cobertura e definição com fórmula leve e hidratante. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no volume do produto)	60		Dailus, Catharine Hill, Ruby Rose, Vult similar ou superior
131.	UND	Lápis para sobrancelhas (1,2g) - Cor Universal, Opaca. Função de delinear e corrigir sobrancelhas. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no volume do produto)	100		Vult / Yes / Eudora similar ou superior
132.	UND	Lápis de olhos (1,14g) - Na cor Branca, não cintilante. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no volume do produto)	150		Tracta / Contém 1g / Vult / similar ou superior
133.	UND	Lápis para olhos Super Preto (1,2g) - Alta pigmentação já na primeira aplicação, à prova d'água, efeito de longa duração e apontável. Dermatológica e oftalmologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	100		Vult / Toque de natureza / Contém 1g similar ou superior
134.	UND	Lápis de contorno labial cor natural (mínimo de 1,2g) - Lápis com textura macia e ótima fixação. Dermatologicamente testado.	40		Vult, Contém 1g, Eudora, Tracta
135.	UND	Duo ou quarteto de sombra para sobrancelha - Estojo com sombra em pó compacta com tonalidades diferentes e opacas para correção de sobrancelha. Dermatologicamente testado.	40		Vult, Tracta, Contém 1g, Ruby Rose, similar ou superior

136.	UND	Sombra compacta opaca cor preta (3g) - sombra unitária com textura fina e excelente pigmentação. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Catharine Hill/ Vult / Eudora / Yes similar ou superior
137.	UND	Sombra compacta opaca cor marrom (3g) - sombra unitária com textura fina e excelente pigmentação. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Catharine Hill/ Vult / Eudora / Yes similar ou superior
138.	PTE	Pigmento para olhos - Cor dourado (1,5g) - Sombra em pó de cor intensa e excelente fixação;(Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	20		Vult / Dailus Pro similar ou superior
139.	PTE	Pigmento para olhos - Cor perolado (1,5g) - Sombra em pó de cor intensa e excelente fixação;(Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	20		Vult / Dailus Pro similar ou superior
140.	PTE	Pigmento para olhos - Cor Azul (1,5g) - Sombra em pó de cor intensa e excelente fixação;(Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	20		Vult / Dailus Pro similar ou superior
141.	UND	Paleta de sombra - Paleta de sombras para uso profissional com 9 ou 12 cores neutras e opacas, textura fina, cores intensas e alta fixação. Dermatologicamente testado.	40		Catharine Hill/ Anairana / Ruby Rose similar ou superior
142.	UND	Paleta de sombra - Paleta de sombras para uso profissional com 18 ou 24 cores variadas (opacas e cintilantes) textura fina, cores intensas e alta fixação. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Catharine Hill/ Anairana / Ludorana/ Ruby Rose similar ou superior

143.	UND	Paleta de iluminadores faciais - Com 04 ou 06 tons.	40		Ruby Rose / Luisance / similar ou superior
144.	UND	Pó translúcido facial (9g) - Pó com alta definição para matificar e finalizar a maquiagem. Indicado para todas as tonalidades de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	30		Vult / Ruby Rose/ Yes Cosmetics similar ou superior
145.	UND	Pó compacto facial - tom claro (mínimo de 9g) - Pó compacto ultrafino com efeito matte e alta cobertura. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		Vult, Tracta, Yes Cosmetics, Ruby Rose similar ou superior
146.	UND	Pó compacto facial - tom médio (mínimo de 9g) - Pó compacto ultrafino com efeito matte e alta cobertura. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Vult, Tracta, Yes Cosmetics, Ruby Rose similar ou superior
147.	UND	Pó compacto facial - tom escuro (mínimo de 9g) - Pó compacto ultrafino com efeito matte e alta cobertura. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	30		Vult, Tracta, Yes Cosmetics, Ruby Rose similar ou superior
148.	UND	Corretivo facial cremoso - Bege claro (mínimo de 4ml) - Alta cobertura e acabamento Matte. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	50		Dailus , Ruby Rose, Tracta, Vult similar ou superior
149.	UND	Corretivo facial cremoso- Bege média (mínimo de 4ml) - Alta cobertura e acabamento Matte. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de	50		Dailus , Ruby Rose, Tracta, Vult similar ou superior

		20% para mais ou para menos no volume do produto).			
150.	UND	Corretivo facial cremoso - Bege escuro (mínimo de 4ml) - Alta cobertura e acabamento Matte. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	50		Dailus , Ruby Rose, Tracta, Vult similar ou superior
151.	UND	Paleta de corretivos coloridos - Corretivo profissional, Cores verde, amarelo, laranja ou tom de pele e lilás no mínimo, fórmula cremosa de alta cobertura e longa duração, proporciona a camuflagem e neutralização de diversos tipos de manchas. Dermatologicamente testado.	50		Catharine Hill, Toque de Natureza, similar ou superior
152.	UND	Delineador líquido preto (mínimo 2,5 ml) - Longa duração, excelente pigmentação e a prova d'agua. Dermatologicamente testado. (Será permitido a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	50		Vult / Catherine Hill/ Toque de natureza similar ou superior
153.	UND	Delineador em gel/pasta preto (2g) - Com pincel aplicador, alta concentração de pigmentos e ótima cobertura. Cor preta opaca e a prova d'agua. Dermatologicamente testado. (Será permitido a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	50		Vult / Catherine Hill / similar ou superior
154.	UND	Batom cremoso Cor Rosa, com alta cobertura e concentração de pigmentos. Dermatologicamente testado.	40		Vult/ Catherine Hill / Yes Cosmetics / Tracta similar ou superior
155.	UND	Batom cremoso Cor Vinho, com alta cobertura e concentração de pigmentos . Dermatologicamente testado.	40		Vult/ Catherine Hill / Yes Cosmetics / Tracta similar ou superior

156.	UND	Batom Matte Cor Vermelho, com alta cobertura e concentração de pigmentos . Dermatologicamente testado.	40		Vult/ Catherine Hill / Yes Cosmetics / Tracta similar ou superior
157.	UND	Batom Matte Cor Nude (mínimo de 3,5 g) , com alta cobertura e concentração de pigmentos . Dermatologicamente testado.	40		Vult/ Catherine Hill / Yes Cosmetics / Tracta similar ou superior
158.	UND	Gloss ou brilho labial incolor/ transparente (5,5 ml/g) - Produto com pincel aplicador, ótima cobertura e de acabamento brilhoso. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	30		Vult, Ricosti similar ou superior
159.	UND	Blush compacto - Cor rosa (5g) - Unidade de blush de textura ultrafina, macia, sedosa e de acabamento acetinado, opaco, indicado para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no volume do produto)	40		Vult, Tracta, Ruby rose, Dailus similar ou superior
160.	UND	Blush compacto - Cor: bronze (8g) - Unidade de blush de textura ultrafina, macia, sedosa e de acabamento acetinado, opaco, indicado para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		Vult, tracta, Ruby Rose, Dailus similar ou superior
161.	UND	Rímel preto (mínimo de 8 g/ml) - Máscara para definir, alongar e dar volume aos cílios. Possui aplicador com cerdas macias e flexíveis. Dermatologicamente testado.	60		Maybelline, Vult, Luisanse, similar ou superior

162.	UND	Pares de cílios postigos - Acabamento natural e fibra sintética de alta qualidade.	40		Kiss New York, Macrilan, similar ou superior
163.	UND	Cola para cílios (6g) - Super fixação, a prova d'água e secagem rápida. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	20		i - envy, Duo, similar ou superior
164.	UND	Esponja profissional drop - Esponja em formato gota para aplicações de bases e corretivos líquidos, Material lavável.	40		Klass Vough, Macrilan, Belliz similar ou superior
165.	UND	Esponja profissional queijinho (embalagem com no mínimo 8 unidades) - Esponja para aplicação de bases ou corretivos, Material lavável.	50		Klass Vough, Macrilan, Santa clara, Belliz similar ou superior
166.	UND	Higienizador de pincéis (mínimo de 110 ml) - Produto para Limpeza, higienização e hidratação das cerdas. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	30		Vult, Dailus, Klass vough, Fenzza similar ou superior
167.	UND	Escova térmica profissional de tração para cabelos – Pequena. Em madeira, cerdas mistas de dupla altura e corpo térmico, sem bolinha nas pontas cabo antideslizante e com separador de mechas pontiagudo.	30		Proart Thermic Color, Marco Boni, similar ou superior.
168.	UND	Escova térmica profissional de tração para cabelos – Média. Em madeira, cerdas mistas de dupla altura e corpo térmico, sem bolinha nas pontas cabo antideslizante e com separador de mechas pontiagudo.	30		Proart Thermic Color, Marco Boni, similar ou superior.

169.	UND	Escova térmica profissional de tração para cabelos – Grande. Em madeira, cerdas mistas de dupla altura e corpo térmico, sem bolinha nas pontas cabo antideslizante e com separador de mechas pontiagudo.	30		Proart Thermic Color, Marco Boni, similar ou superior.
170.	UND	Pente Profissional de cabo fino - Carbono resistente a altas temperaturas e químicas.	40		Dompel, Marco Boni, Vertix, similar ou superior.
171.	UND	Pente de corte ion com separador de mechas. Material resistente.	40		Dompel, Marco Boni, Vertix, similar ou superior.
172.	UND	Pente de metal para barbeiros para uso profissional, resistente a calor, aço inox.	40		
173.	UND	Pincel para coloração largo, tamanho grande (em média 21cm) , cabo separador de mechas, material resistente. Cor Preta.	30		Marco Boni, Proart, similar ou superior
174.	UND	Pincel profissional para aplicação de pó	30		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
175.	UND	Pincel profissional para aplicação de base	30		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
176.	UND	Pincel profissional chanfrado para corretivo	30		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior

177.	UND	Pincel profissional kabuki reto	30		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
178.	UND	Pincel profissional para aplicação de blush	30		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
179.	UND	Pincel profissional para contorno	30		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
180.	UND	Pincel profissional cônico para esfumar sombra	30		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
181.	UND	Pincel profissional para aplicar sombra	30		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
182.	UND	Pincel profissional de precisão para olhos	30		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
183.	UND	Pincel profissional para marcação de côncavo	30		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
184.	UND	Pincel profissional chanfrado	30		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
185.	UND	Pincel profissional para delinear	30		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior

186.	UND	Pincel profissional leque	10		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
187.	UND	Pincel profissional cônico para esfumar, contornar e iluminar	30		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
188.	UND	Pincel profissional duo fiber	30		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
189.	UND	Pincel profissional para aplicação de batom	30		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
190.	UND	Pincel e Pente para sobrancelhas Profissional	30		Macrilan profissional, Ruby Rose profissional, Miss frandy, Vult similar ou superior
191.	KIT	Tricoscopio portátil para análise capilar – scanner capilar com zoom de no mínimo 250x, foco automático, tela de LCD colorida com 7 polegadas, Bivolt. Com case ou maleta para transporte.	01		Masterview, Castells similar ou superior.
192.	KIT	Aparelho de Alta Frequência – Equipamento portátil para tratamentos capilares, faciais e de podologia acompanha kit com 06 eletrodos de vidro , Bivolt 60 Hertz. Acompanha manual e garantia	02		Ibramed, HTM similar ou superior
193.	UND	Máquina de polimento para barbear Shaver - Bivolt, motor giratório, sem fio, alimentação por bateria de ions de lítio de excelente autonomia. Produto com assistência técnica no Brasil.	10		Wahl, Gama Italy, Andis similar ou superior

194.	UND	Máquina de acabamento para barbearia – Bivolt, acompanha no mínimo 3 pentes de graduação, lâminas cromadas de precisão, motor giratório, com cabo. (220v ou Bivolt) Produto com assistência técnica no Brasil.	16		Wahl Detailer, Andis Slin Line, Similar ou superior.
195.	UND	Máquina de Corte de Cabelo com motor de alta potência - 9000, alavanca de ajustes de altura, com cabo Incluso no mínimo 6 pentes (220v ou Bivolt). Produto com assistência técnica no Brasil.	16		Wahl Legend, Mega, Similar ou Superior
196.	UND	Tesoura profissional para corte de cabelo Fio Laser 5,5" polegadas - Aço inoxidável, cabo ergonômico, parafuso de ajuste, amortecedor de impacto e apoio / descanso de dedo.	20		Mundial, Vertix, Proart, Similar ou Superior
197.	UND	Tesoura Profissional para corte de cabelo Fio Laser 6,0" polegadas - Aço inoxidável, cabo ergonômico, parafuso de ajuste, amortecedor de impacto e apoio / descanso de dedo.	20		Mundial, Vertix, Proart, Similar ou Superior
198.	UND	Tesoura Profissional para corte de cabelo Fio Navalha 5,5" polegadas - Aço inoxidável, cabo ergonômico, parafuso de ajuste, amortecedor de impacto e apoio / descanso de dedo.	20		Mundial, Vertix, Proart, Similar ou Superior
199.	UND	Tesoura Profissional para corte de cabelo Fio Navalha 6,0" polegadas - Aço inoxidável, cabo ergonômico, parafuso de ajuste, amortecedor de impacto e apoio / descanso de dedo.	20		Mundial, Vertix, Proart, Similar ou Superior
200.	UND	Pedestal Tripé para treino em cabeça de boneca Linha profissional – Em ferro, chumbo ou alumínio, com variação de regulagem de altura, base de estabilidade, Altura de até 1,60cm, Material resistente e dobrável. Cor preta ou prata!	80		

201.	UND	Iluminador de Led Ring Light com fonte e tripé - Fonte de luz 608 LEDs, vida de lâmpada de 50.000 horas, classificação: 36,5 w, Gama de cores 3200 a 5500k, CRI: =95, saída de tensão de operação: 8V, 5 A via adaptador de AC, compatibilidade da bateria: usa 2x baterias NP-F de íons de lítio, Dimmer, Alca incluída, dimensões: 20,6" de diâmetro x 1,7" de profundidade (525 x 45 mm), peso aproximado: 1,8kg.	03		
202.	UND	Toalha de rosto - 50cm x 80cm, Composta por 90% Algodão e 10% Poliéster, com Fio duplo (24/2 retorcido), Costura Dupla, Gramatura entre 450 gr/m² a 600 gr/m², alta hidrofiliade, resistência a cloro, resistência a lavagem industrial, sem imagens, barra com imagens e/ ou tecidos diferenciados. Cor: Branca. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no tamanho do produto)	250		Teka, Santista Lufamar, similar ou superior
203.	UND	Caixa coletora para perfuro cortante capacidade – 3L	10		Descarpac / Sharp box / similar ou superior

Natal, 09 de Novembro de 2020

Fernanda Ledebour
Gerência de Qualidade e Crescimento
SENAC-AR/RN

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº 354/2020-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº []/2020-SENAC/RN

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para a Licitação em referência, que objetiva a aquisição parcelada de insumos de beleza, por meio do Sistema de Registro de Preços, para suprir as demandas do Departamento Regional e Centros de Educação Profissional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
						VALOR TOTAL DA PROPOSTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

Nossa proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____



- Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.
- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Local/UF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 354/2020-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2020-SENAC/RN

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº [REDACTED]/2020 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar o contrato, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, ____ de ____ de 2021.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 354/2020-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020-SENAC/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2020

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Administração Regional, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede a Avenida Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº (_____), residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado CONTRATANTE, em face do Pregão Presencial nº 030/2020, **RESOLVE** Registrar os Preços da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro: _____ – Local/UF, CEP _____, Fone: _____ E-mail: _____ neste ato constituída por seu representante legal, Sr. _____, CPF _____, doravante denominada CONTRATADA, para aquisição parcelada de **PRODUTOS DE BELEZA**, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, observando-se as regras de fornecimento e os itens registrados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO E VALOR

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN, conforme condições, quantidades e demais especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 Estima-se o valor total desta Ata em R\$ ().

1.3 O preço registrado, certo e ajustado, conforme discriminado na Proposta apresentada pela licitante vencedora é o seguinte:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Fabricante/Marca/Referência	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						

1.4 O preço registrado é fixo, equivalente ou inferior pelo período de vigência deste instrumento, bem como inclui quaisquer materiais, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do objeto registrado,

incluindo impressão, transporte e frete para entrega, seguro, e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento.

1.5 Caso seja constatado que o preço registrado é superior à média dos preços de mercado, o SENAC/RN poderá solicitar à Contratada, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis de mercado. Considera-se, todavia, média dos preços praticados no mercado, os indicadores financeiros em sede dos orçamentos obtidos junto às empresas que apresentem seus produtos compatíveis em características, quantidades e prazos ao fornecedor do preço registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA

PEDIDO DE COMPRA, PRAZO DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 Os pedidos serão realizados conforme a necessidade do SENAC-RN, independente de quaisquer quantidades ou tipo do produto, mediante a emissão do respectivo Pedido de Compra.

2.2 Os itens deverão ser entregues **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio do (s) Pedido (s) de Compra, no seguinte endereço: Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP 59052-700, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

2.3 Expirado o prazo de entrega estabelecido sem que os itens tenham sido entregues, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas neste Instrumento.

2.4 Não serão aceitos materiais que apresentem sinais de violação ou visivelmente defeituosos ou incompletos.

2.5 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no presente contrato e, sendo que a inobservância destas condições acarretará a rejeição dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, à contar da notificação à contratada.

2.6 É dever da Contratada cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste instrumento e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega. Contudo, a Contratada não será responsabilizada por atrasos resultantes de caso fortuito ou de força maior, desde que estes sejam devidamente comprovados e tenham influência direta no atraso verificado.

2.7 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste instrumento.

2.8 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos após o recebimento provisório.

CLÁUSULA TERCEIRA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante a Nota Fiscal devidamente correta.
- 3.2 Entregar todos os produtos do (s) Pedido (s) de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.
- 3.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for necessária).
- 3.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.
- 3.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- 3.6 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.
- 3.7 Manter, durante toda a execução do Contrato, as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no processo.
- 3.8 Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.
- 3.9 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando o SENAC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.
- 3.10 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por este instrumento, devidamente assinado de comum acordo entre as partes.
- 3.11 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- 3.12 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.13 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados, quando for o caso.

3.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, para fins de aceitação;

4.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de um colaborador especialmente designado.

4.4 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, aos locais onde devam entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias.

4.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

4.6 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam: documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

4.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA **PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

5.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de depósito em conta corrente a ser informada pela Contratada ou boleto bancário, se for o caso, mediante a apresentação das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

5.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, esta será devolvida à Contratada e o prazo de pagamento só começará a contar a partir da devolução do documento devidamente corrigido, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

CLÁUSULA SEXTA **ALTERAÇÕES E GARANTIA**

6.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao registrado, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

6.2 A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo três meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

7.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

7.1.2 O seu preço registrado se tornar **comprovadamente** inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

7.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexequível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

7.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

7.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.2 Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

7.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

7.2.5 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;

7.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

7.3.1 Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA OITAVA **REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período de vigência do registro, admitida exclusivamente revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira, para restabelecimento dos preços inicialmente registrados, mediante petição escrita da REGISTRADA, devidamente fundamentada nos termos da legislação que rege a matéria e desde que inexistam outras empresas registradas e o novo preço continue a se demonstrar o mais vantajoso.

8.2 Todas os Pedidos de Compra expedidos pelo SENAC/RN anteriormente ao pedido da REGISTRADA deverão ser atendidas integralmente sem quaisquer alterações de seus valores, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 Durante o período de análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a emissão de Pedidos de Compra ficará suspensa.

8.4 O reajuste dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA NONA **VIGÊNCIA**

9.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por, no máximo, igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços se mantenham vantajosos.

CLÁUSULA DÉCIMA **FISCALIZAÇÃO**

10.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e, quando for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será, impreterivelmente, a Gerência de Qualidade e Crescimento do SENAC/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

11.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

11.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 10.4.

11.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

11.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

11.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 11.1.1 e 11.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 11.1.2.

11.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 11.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratado.	3
3	Recusar-se a fornecer o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos itens solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

11.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Senac/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

11.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

11.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

CADASTRO DE RESERVA

12.1 O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos casos de contratação de remanescente da execução do objeto, recusa de assinatura da presente Ata, ou, ainda, nas hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 do presente instrumento (cancelamento da Ata de Registro de Preços).

12.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação.

12.3 Se houver mais de um licitante na situação no cadastro, serão classificados segundo a ordem das propostas apresentada na fase correspondente.

12.4 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.5 As propostas em desconformidade com as exigências do Edital que originou este instrumento ou com preços unitários diferentes da proposta vencedora serão desconsideradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN a obrigação de solicitar o fornecimento que dela poderá advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no referido instrumento.

13.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

13.3 As despesas com a retirada e substituição dos produtos, caso apresentem defeitos ou vícios, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ■■■ de ■■■ de 2021.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 354/2020-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2020-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

DOCUMENTO 2

**PROCESSO Nº 354/2020-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 3

PROCESSO Nº 354/2020-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) que promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(X) que atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4

**PROCESSO Nº 354/2020-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 5
MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO Nº 354/2020-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020-SENAC/RN

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a)
_____, fornece (ou forneceu) produtos de beleza (especificar o tipo)
_____ para _____ (órgão ou para esta empresa), no
período _____, conforme especificações abaixo:

- Tipo, quantidade, marca, etc.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.